|  |
| --- |
| **DESPACHO DO ORDENADOR – PROCESSOS DE RESSARCIMENTO/REEMBOLSO** |
| Observando os princípios constitucionais da economicidade, da razoabilidade e da moralidade, considerando-se ainda o interesse institucional na realização do gasto descrito acima, na atribuição de Ordenador de Despesas:( ) Defiro a solicitação.( ) Indefiro a solicitação – Justificativa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Encaminha-se à Seção de Contabilidade, para as providências cabíveis. |